Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Medicamentos

Termo Aditivo n° 41/2017 Contrato n° 14/2017 Pregão Presencial n° 01/2017 Processo Licitatório n° 01/2017

Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, n° 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Jusene Consoladora Peruzzo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF n° 908.182.100-87.

Contratada: KFMed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 15.068.089/0001-03, com sede física na Rua Marechal Castelo Branco, 287A, Centro, município de Ibiaçá - RS, neste ato representada pela Sra. Karina Bizotto, sócia administradora, portadora do CPF nº 013.027.200-07.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 14/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao preço dos itens 64, 65, 95 e 155 do instrumento contratual, ante a comprovação da oscilação do preço, conforme comprovado por notas fiscais, passando o valor contratual, nas quantidades ainda restantes, dos itens em questão para o que segue abaixo:

Item	Qtde Und	de Descrição [Marca]	Novo Vlr Unit.	Vlr Total
064	12 COM	Cetoprofeno 50mg [UNIÃO QUÍMICA]	0,337	4,04
065	100 AMP	Cetoprofeno 100mg EV [UNIÃO QUÍMICA]	3,454	345,40
095	5000 COM	Diazepan 10mg [UNIÃO QUÍMICA]	0,053	265,00
155	20 COM	Metildopa 250mg [BIOSINTÉTICA]	0,316	6,32

Parágrafo Único - O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

Cláusula Segunda - Do Novo Valor Contratual

O novo valor do contrato, após a concessão do reajuste destes itens, é R\$ 20.078,17 (Vinte Mil e Setenta e Oito Reais com Dezessete Centavos).

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal, e encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n°. 8.666/93.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 12 de julho de 2017.

Município de Santa Cecília do Sul Jusene C. Peruzzo Prefeita Municipal Contratante

KFMed Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ n° 15.068.089/0001-03
Karina Bizotto
Contratada

Testemunhas:								
				—				